

PORTARIA CONJUNTA SEMAS/SEAF Nº 570/2025, DE 11 DE MARÇO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho (GT-REDD+) interinstitucional para coordenar as contribuições regionais na construção do Sistema Jurisdicional de REDD+ (SJREDD+) no estado do Pará.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes confere o art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual; e considerando as informações constantes Processo Administrativo Eletrônico nº E-2025/2225366,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho (GT-REDD+) interinstitucional para coordenar as contribuições regionais na construção do Sistema Jurisdicional de REDD+ no estado do Pará.

Parágrafo único. O GT-REDD+ tem por finalidade atuar no processo de realização de Consultas Livres, Prévias e Informadas (CLPIs) regionalizadas, objetivando o cumprimento das Salvaguardas Socioambientais de Cancún na construção do Sistema Jurisdicional de REDD+ (SJREDD+) no estado do Pará.

Art. 2º O GT-REDD+ será composto por 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente do seguintes órgão e entidade:

I - representantes do Poder Público:

a) Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS); e

b) Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SEAF).

II - representantes da sociedade civil: extrativistas.

Parágrafo único. Os representantes, titulares e suplentes, de que tratam o inciso II do caput deste artigo, serão eleitos e designados por meio de portaria expedida pelo Coordenador do GT-REDD+, após a realização da 1ª (primeira) reunião do GT-REDD+.

Art. 3º Ficam designados, para compor o GT-REDD+, os seguintes representantes:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS):

a) titular: Raul Protázio Romão; e

b) suplente: Renata Ribeiro de Souza Nobre.

II - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SEAF):

a) titular: Cássio Alves Pereira; e

b) suplente: Anderson Borges Serra.

Art. 4º Compete ao GT-REDD+:

I - participar das reuniões para acompanhar, avaliar, contribuir tecnicamente e deliberar acerca das propostas metodológicas e sugestões apresentadas para o processo de realização de CLPIs regionalizadas;

II - realizar estudos e pesquisas referentes à matéria normativa, às propostas e sugestões enviadas;

III - elaborar versão final do Plano de CLPI dos PIQCTs;

IV - definir as etapas de execução das CLPIs nos territórios coletivos, baseadas nos documentos aprovados pelo GT-REDD+, nos Protocolos de Consulta dos PIQCTs ou no acordo escrito com a metodologia pactuada com as comunidades consultadas;

V - organizar calendários acordados com as comunidades consultadas e traduções necessárias; e

VI - aprovar o Relatório Final do GT-REDD+ com o Plano de CLPI dos PIQCTs de que trata esta Portaria.

§ 1º O calendário e cronograma de trabalho serão definidos pelo GT-REDD+ na 1ª (primeira) reunião do grupo conforme as datas apresentadas pactuadas com as comunidades que serão consultadas.

§ 2º As decisões do GT-REDD+ serão por votação da maioria simples dos membros presentes.

Art. 5º Compete à Coordenação do GT-REDD+:

I - coordenar as atividades do GT-REDD+ para o cumprimento de suas atribuições;

II - executar o cronograma de trabalho, após deliberação do GT-REDD+;

III - registrar a frequência dos membros nas reuniões; e

IV - sistematizar as atividades do GT-REDD+.

Parágrafo único. A Coordenação do GT-REDD+ será exercida pelo representante titular da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), podendo ser substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pela Secretária Adjunta de Gestão de Recursos Hídricos e Clima.

Art. 6º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS) atuará como entidade proponente das CLPIs no estado do Pará.

Art. 7º As reuniões do GT-REDD+ serão preferencialmente presenciais e poderão ser realizadas por videoconferência ou em formato híbrido e serão convocadas com antecedência, por meio do e-mail institucional ou de outro meio que garanta a identificação dos membros, celeridade e eficiência para a realização do ato.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar das reuniões, de forma consultiva e opinativa, sem direito a voto, servidores de outros setores das instituições, representantes de órgãos, entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para o cumprimento das atribuições do GT-REDD+.

Art. 8º A alteração da composição dos membros do GT-REDD+ ou do seu prazo de vigência deverá ser devidamente justificada e realizada por meio de ato formal da Coordenação do GT-REDD+.

Art. 9º O GT-REDD+ se reunirá sempre que convocado pela sua Coordenação.

Art. 10. A participação dos membros do GT-REDD+ é considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. O GT-REDD+ terá o prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias úteis, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belém/PA, 11 de março de 2025.

RAUL PROTAZIO ROMÃO
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
CÁSSIO ALVES PEREIRA
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Protocolo: 1175766

PORTARIA Nº 568/2025 - GRH/CGP/DGAF/SAGAT/SEMAS

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIAS, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto s/nº, de 31 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.349, de 03 de abril de 2023; CONSIDERANDO o Decreto nº 4.025 de 01/07/2024, que dispõe sobre medidas de racionalização a execução da despesa orçamentária no âmbito da Administração Pública Estadual, alterado pelo Decreto nº 4.035 de 05/07/2024; CONSIDERANDO a Permuta da Gratificação de Tempo Integral, conforme especificado no quadro abaixo, informando a origem e o destino da gratificação, CONSIDERANDO, ainda, o Processo nº 2025/2245162;

R E S O L V E:

I - PERMUTAR, a Gratificação por Tempo Integral - GTI, no percentual de 60% (sessenta por cento), excluindo do servidor e conceder aos abaixo nominados:

EXCLUIR	CONCEDER				
Matrícula	Servidor	A contar de	Matrícula	Servidor	A contar de
5925827/ 2	THIAGO COLARES MIRANDA	01/03/2025	5953129/ 1	CASSILA DOS SANTOS SIMAO	17/03/2025

II - DETERMINAR à Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira - DGAF que, através do setor competente, tome devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato.

Belém, 11 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1176069

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA 551/2025 - SAGAT/SEMAS, DE 11/03/2025

Nome: SORAYA TATIANA MACÊDO ALVES
Matrícula: 54186246/2
Cargo: Técnico em Gestão de Meio Ambiente
Concessão: 30 (trinta) dias de Licença Prêmio
Período Aquisitivo: 2ª parcela do 16/06/2014 a 14/06/2017
Período de Gozo: 17/03/2025 a 15/04/2025
Processo: E-2025/2219744
LÍLIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1175686

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 577/2025 - SAGAT/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA 734, de 24 de abril de 2023/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 35.376, de 26 de abril de 2023. Considerando as informações constantes nos autos do Processo – PAE E-2024/2178929;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, para atuar como fiscais do Contrato nº 016/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa QUALY COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 11.301.724/0001-91, os servidores VICTOR MATHEUS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 5976212, como fiscal titular, e JOSÉ WILLAME DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº 57215847-1, como fiscal suplente, a contar da data de assinatura do contrato.

II – Determinar à Coordenadoria de Licitação, Contratos e Convênios - CCON que através do setor competente, tome as devidas providências ao fiel cumprimento do presente ato.

III – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 12 de março de 2025

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MARCIA RAMOS REIS
Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1175768

PORTARIA Nº 594/2025 - SAGAT/SEMAS

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com a PORTARIA 734, de 24 de abril de 2023/GAB/SEMAS, publicada no DOE nº 35.376, de 26 de abril de 2023. Considerando as informações constantes nos autos do Processo – PAE E2024/2171679;

RESOLVE:

I - DESIGNAR, para atuar como fiscais do Contrato nº 018/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA e a empresa IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA – CNPJ nº 00.377.455/0001-20, os servidores VICTOR MATHEUS BEZERRA DA SILVA, matrícula nº 5976212, como fiscal titular, e JOSÉ WILLAME DA COSTA MEDEIROS, matrícula nº 57215847/1, como fiscal suplente, a contar da data de assinatura do contrato.